
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 59510.000075/2025-40-e

Data: 20/05/2025

Origem: 1ª/GRI

Referência: O estudo técnico preliminar, previsto no art. 21 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Codevasf, é produzido com base nas informações consolidadas na fase de Formalização da Demanda e trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, avaliando o objeto, promovendo o estudo de mercado e constituindo a base para o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Objetivo:

Subsidiar a autoridade competente na decisão de contratar, por meio de licitação do tipo menor preço, os serviços de eletromecânica especializada para a manutenção periódica das embarcações que compõem o sistema de transporte público por meio de balsas no lago de Três Marias, conforme especificações dos serviços - Anexo II, no município de Morada Nova de Minas/MG, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais.

Identificação da Necessidade / Problema considerando o Interesse Público: (RILC – Art. 21 – I)

O sistema de transporte por balsas no lago da represa de Três Marias, no município de Morada Nova de Minas/MG foi assumido pela CODEVASF em decorrência de decisão liminar no âmbito do processo judicial nº 1000007-87.2018.4.01.3812 - Ação de obrigação de fazer e pagar c/c indenização e pedido de tutela de urgência, em trâmite na Justiça Federal - Subseção Judiciária de Sete Lagoas-MG.

Esse sistema de transporte é composto por 08 (oito) balsas, todas de propriedade da CODEVASF, com tempo de uso superior a 30 anos. Pelas características técnicas e de operação dos motores e componentes marítimos, são necessárias manutenções preventivas e corretivas frequentes e, para evitar que o serviço seja interrompido por longos períodos, é fundamental que se tenha um contrato que garanta a disponibilidade de profissional especializado em eletromecânica pesada, com experiência comprovada na atividade, de forma regular, nos horários de funcionamento das balsas nos dias úteis e sob demanda da contratante nos finais de semana (sábados e domingos).

A contratação do serviço e a sistemática adotada se justificam pela necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva dos motores e componentes marítimos das balsas, de forma a evitar interrupções na prestação dos serviços de transporte público no lago de Três Marias, que fazem a ligação mais rápida do município de Morada Nova de Minas com os diversos municípios vizinhos e a BR 040.

Requisitos da Contratação (RILC – Art. 21 - II)

Os requisitos mínimos para a contratação dos serviços de eletromecânica em embarcações (balsas) que compõem o sistema de transporte público no lago de Três Marias, no município de Morada Nova de Minas, bem como as condições técnicas estão detalhados nos Termos de Referência do certame licitatório, notadamente nas Especificações Técnicas, podendo ser descritos de forma resumida no fornecimento de mão de obra de eletromecânica pesada, especializada, para manutenção mecânica preventiva e corretiva em motores, reversores, sistema de leme e propulsão, componentes subaquáticos, bem como manutenção elétrica das embarcações.

Portanto, deverá ser disponibilizado profissional com qualificação técnica que atenda às especificações dos serviços a serem executados.

A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecerem e cumprirem as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 11.129/22, da Lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncia disponíveis.

Análise de alternativas possíveis (RILC – Art. 21 - III)

O sistema de transporte público no lago da barragem de Três Marias no município de Morada Nova de Minas exige manutenção eletromecânica especializada constante, sendo necessária a disponibilidade de mão-de-obra qualificada. Nesse aspecto, entendemos que não existem outras alternativas viáveis em substituição à contratação pretendida, uma vez que a CODEVASF não possui em seu quadro de funcionários profissional qualificado para a execução dos serviços objeto da contratação.

Como informado acima, a obrigação de manter a operação do sistema de transporte fluvial decorre de decisão judicial e a condição que permite o cumprimento dessa obrigação é a manutenção constante das embarcações, não existindo, portanto, outra alternativa viável senão a presente contratação.

É importante salientar que foi celebrado um Acordo Parcial e Provisório, no âmbito do referido processo judicial, com o município de Morada nova de Minas, entretanto, cabe ao ente municipal somente a disponibilização da equipe (marinheiros) para a operação das embarcações, sendo que manutenções e abastecimento (combustível) estão sob a responsabilidade da CODEVASF.

Solução proposta (RILC – Art. 21 – IV)

Considerando que a CODEVASF não possui disponibilidade de pessoal para a realização das manutenções preventivas e corretivas nos motores e componentes marítimos das balsas, entendemos que a contratação de empresa para a prestação do referido serviço é o caminho adequado à consecução dos objetivos.

Não se enquadrando nas condições de dispensa ou inexigibilidade previstas em lei, a contratação da referida obra deverá ocorrer por meio de licitação pública nos termos da Lei 13.303/2016.

Considerando que a composição de custos envolve parcelas de disponibilização de mão-de-obra e insumos, sendo que estes podem ter execução variável será adotado o regime de contratação por empreitada por preço unitário, onde serão pagos efetivamente o insumo utilizado e mão-de-obra executada.

Quanto ao modelo da licitação, considerando tratar-se de serviços comuns, salvo posicionamento divergente das demais áreas que serão envolvidas futuramente no processo, consideramos o modelo Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, com modo de disputa aberto, critério de julgamento pelo menor preço e orçamento de referência público (por ser esse um dos elementos necessários para a elaboração das propostas pelas licitantes) serem os procedimentos mais adequados.

Quantificação das Necessidades (RILC – Art. 21 – V)

Os serviços de mecânica especializada para a manutenção periódica das embarcações que compõem o sistema de transporte público por meio de balsas no lago de Três Marias serão necessários de segunda a sexta feira (8:00 as 18:00 horas) e aos sábados (8:00 as 12:00 horas), de forma regular, e, sob demanda da contratante nos finais de semana (sábados e domingos), tendo sido dimensionado para um período de 12 (doze) meses.

Valor Estimado para Contratação (RILC – Art. 21 – VI)

Os valores dos serviços foram obtidos através da composição de custos, tendo como referência o SINAPI, sem desoneração (mecânico máquinas pesadas), para fins de delimitação do valor mensal. O custo do veículo teve como referência a tabela FIPE. O valor do IPVA estabelecido com base em alíquota média de 4%. A alíquota de ISS de 3%, adotada pelo município de Morada Nova de Minas, resultando na planilha resumo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (MESES)	VALOR (MENSAL)	VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO
1	Serviço de eletromecânica especializada em embarcações (balsas)	5878	MÊS	12	R\$ 18.161.71	217.940,52
					TOTAL	R\$ 217.940,52

Foram obtidos 03 orçamentos de empresas locais pelo Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aqüicultura de Três Marias – 1ª CIM, restando confirmado que a composição de custos

elaborada está condizente com os preços praticados pelo mercado para a prestação dos serviços que serão licitados.

Com base na planilha orçamentária, o custo estimado para a contratação dos serviços de eletromecânica especializada para a manutenção periódica das embarcações que compõem o sistema de transporte público por meio de balsas no lago de Três Marias, no período de 12 (doze) meses, é da ordem de R\$ 217.940,52 (duzentos e dezessete mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), a preços de abril/2025.

Possibilidade de Parcelamento da Solução (RILC – Art. 21 – VII)

O parcelamento da solução não é viável tecnicamente e nem vantajoso financeiramente. O fracionamento do objeto poderia ainda diminuir a atratividade do certame e elevar o custo da contratação.

Contratações Correlatas (RILC – Art. 21 - VIII)

A contratação pretendida não é correlata ou interdependente a nenhuma outra contratação realizada pela CODEVASF.

Alinhamento com o Planejamento (RILC – Art. 21 – IX)

A manutenção do serviço de transporte por balsas, bem como as atividades correlatas necessárias ao seu devido funcionamento, não possuem alinhamento com o planejamento estratégico e ações desenvolvidas pela CODEVASF, mas decorrem de obrigação assumida por meio de decisão judicial - Processo 1000007-87.2018.4.01.3812 - Ação de obrigação de fazer e pagar c/c indenização e pedido de tutela de urgência em trâmite pela Justiça Federal da Subseção Judiciária de Sete Lagoas-MG.

Resultados Pretendidos (RILC – Art. 21 - X)

Garantir a continuidade dos serviços de transporte por balsas no município de Morada Nova de Minas em cumprimento à decisão judicial no âmbito do Processo Judicial 1000007-87.2018.4.01.3812 - Ação de obrigação de fazer e pagar c/c indenização e pedido de tutela de urgência em trâmite pela Justiça Federal da Subseção Judiciária de Sete Lagoas-MG.

Providências Prévias (RILC – Art. 21 - XI)

Não se aplica. Os serviços a serem contratados não são passíveis de licenciamento ambiental.

Impactos Ambientais e medidas de tratamento (RILC – Art. 21 - XII)



Não se aplica. Os serviços serão realizados a bordo das embarcações em ambiente controlado. Excesso de óleos e graxas serão removidos e descartados em local adequado, em conformidade com a legislação ambiental pertinente.

Viabilidade e razoabilidade da contratação (RILC – Art. 21 – XIII)

Conforme análise realizada pela equipe técnica da CODEVASF, a contratação do serviço de eletromecânica pesada especializada para a manutenção periódica das embarcações que compõem o sistema de transporte público por meio de balsas no lago de Três Marias, no município de Morada Nova de Minas, possui viabilidade técnica de execução.

O valor máximo estimado para contratação das obras foi obtido por meio de levantamento dos serviços e quantitativos necessários, utilizando como custo unitário de referência para cada serviço as composições de custos fornecidas pelo SINAPI, sem a desoneração da folha de pagamentos, tendo como data-base dos preços o mês de abril/2025.

Dessa forma, consideramos que os preços máximos sugeridos para essa contratação atendem ao disposto na Instrução Normativa nº 3 de 20 de abril de 2017 e correspondem aos preços que vem sendo praticados no mercado, conforme comprovado pelos orçamentos obtidos junto às empresas do ramo, localizadas na região onde os serviços serão prestados.

Classificação da necessidade de sigilo (RILC – Art. 21 – XIV)

Não há necessidade, nos termos da Lei nº 12.527/2011, da manutenção de sigilo sobre esse Estudo Técnico Preliminar.

Síntese da Solução:

Após a realização de todos os estudos e análises citados neste documento, diante da necessidade de contratação do serviço de eletromecânica pesada especializada para a manutenção periódica das embarcações que compõem o sistema de transporte público por meio de balsas no lago de Três Marias, demonstrou-se que a elaboração de uma licitação eletrônica nos moldes da Lei 13.303/2016, com modo de disputa aberto, critério de julgamento pelo menor preço e o orçamento de referência público, para uma contratação no regime de empreitada por preços unitários, no valor máximo de R\$ 217.940,52 (duzentos e dezessete mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), a preços de abril/2025, seria a opção mais viável técnica e economicamente para atender a presente demanda.

A contratação, através do modelo citado, em razão do que se estudou, se mostra viável.

Fundamentação Legal:

Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais
Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

**Equipe de Planejamento da Contratação:**

Documento assinado eletronicamente

Vandilson Soares da Cunha

Gerente Regional de Irrigação e Operações

CODEVASF - 1ª/SR

Documento assinado eletronicamente

Julimar dos Santos Sousa

Analista em Desenvolvimento Regional

CODEVASF - 1ª/SR

Documento assinado eletronicamente

Marcos Antônio Rigueira Egidio

Analista em Desenvolvimento Regional

CODEVASF - 1ª/SR

De acordo:

Documento assinado eletronicamente

Jorge Roberto Caetano Brasil

Chefe de Gabinete

CODEVASF - 1ª/SR

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

Documento assinado eletronicamente

Marco Antônio Graça Câmara

Superintendente Regional

CODEVASF - 1ª/SR
